



MAILING DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE* – EDIÇÃO N.º 19 PROTEÇÃO DE DADOS NA ÁREA DA SAÚDE

A LGPD (Lei nº 13.709/2018) modificou a maneira como as empresas utilizam os dados dos usuários. Esta lei foi criada para instituir regras e diretrizes gerais sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil.

Com isso, modificou-se a maneira que organizações de todos os setores coletam, armazenam, utilizam e compartilham dados. E, justamente, por trabalhar com dados pessoais considerados sensíveis, o setor de saúde é fortemente impactado pela LGPD.

O processo de adequação à lei envolve várias etapas: o mapeamento do fluxo de dados, a elaboração de políticas e diretrizes e instrumentos de obtenção de consentimento.

No setor da saúde (que gere dados sensíveis), é fundamental criar ferramentas que permitam obter o consentimento formal e documentado do titular dos dados para uma finalidade determinada.

Por apresentarem caráter pessoal e privado sobre a saúde do paciente, o tratamento dos dados só pode ser realizado se o responsável consentir. Aliás, o paciente ou responsável deve ser informado com clareza sobre a finalidade do uso de dados e a evidência dessa comunicação precisa ser coletada e adequadamente armazenada para servir de respaldo à organização.

A confidencialidade entre médico e paciente, que não é novidade nas práticas e na ética médica, também deve ser garantida quando o assunto é armazenamento de dados. Esse compromisso é facilitado pelo uso de sistemas e softwares criptografados.

É importante que as organizações abordem os direitos individuais aprimorados em relação às informações mantidas sobre o indivíduo. Isso inclui o direito de ser esquecido e o direito à portabilidade de dados, que está vinculado ao uso dessas informações.

Por fim, quanto à base de dados obtida antes da adequação, devem ser revisadas. Assim é possível avaliar se o tratamento de dados está sendo realizado para finalidades que justifiquem o seu uso, de acordo com a Lei. Destaca-se que o não cumprimento das normas pode acarretar multas, assim, profissionais especializados na implementação e aplicação da LGPD no setor da saúde se fazem imprescindíveis.

Atenciosamente,

Comitê de *Compliance* da COOPERCATI.